



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.832, de 08 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.832/2021

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 67.515,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Através da Lei Municipal nº 2.993, de 24 de maio de 2017, a Biblioteca Pública Municipal foi transferida da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, porém, como a transferência não ocorreu à época, estamos promovendo sua regularização através deste projeto de lei.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de outubro de 2021.



Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.832, de 08 de outubro de 2021.

**Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial
no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 67.515,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 67.515,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 08 de outubro de 2021.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	029 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	Valor R\$
Unidade	101 – Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude	
Função	13 – Cultura	
Subfunção	392 – Difusão Cultural	
Programa	0048 – Biblioteca Pública Municipal	
Pro/Ativ.	2.155 – Remuneração e Encargos de Servidores – Biblioteca	42.896,65
Fonte	10010000000 - Recursos Ordinários	
Elemento	31900400000 - Contratação po Tempo Determinado	1.500,00
Elemento	31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Elemento	31901300000 - Obrigações Patronais	500,00
Elemento	31911300000 - Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentária	896,65
Pro/Ativ.	2.156 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	19.619,24
Fonte	10010000000 - Recursos Ordinários	
Elemento	33903000000 - Material de Consumo	2.000,00
Elemento	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Elemento	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.519,24
Elemento	33904600000 - Auxílio Alimentação	100,00
Elemento	33913900000 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica Op. Intra-Orçamentária	1.500,00
Elemento	44905200000 - Equipamento e Material Permanente	2.000,00
Pro/Ativ.	2.157 – Reforma da Biblioteca Pública Municipal	5.000,00
Fonte	10010000000 - Recursos Ordinários	
Elemento	44905100000 - Obras e Instalações	5.000,00
Total		67.515,89



ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA ANULADA

Órgão	025 - Secretaria Municipal de Educação	Valor R\$
Unidade	104 – Biblioteca Pública Municipal	
Função	13 – Cultura	
Subfunção	392 – Difusão Cultural	
Programa	0048 – Biblioteca Pública Municipal	
Pro/Ativ.	2.155 – Remuneração e Encargos de Servidores – Biblioteca	42.896,65
Fonte	10010000000 - Recursos Ordinários	
Elemento	31900400000 - Contratação po Tempo Determinado	1.500,00
Elemento	31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Elemento	31901300000 - Obrigações Patronais	500,00
Elemento	31911300000 - Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentária	896,65
Pro/Ativ.	2.156 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	19.619,24
Fonte	10010000000 - Recursos Ordinários	
Elemento	33903000000 - Material de Consumo	2.000,00
Elemento	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Elemento	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.519,24
Elemento	33904600000 - Auxílio Alimentação	100,00
Elemento	33913900000 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica Op. Intra-Orçamentária	1.500,00
Elemento	44905200000 - Equipamento e Material Permanente	2.000,00
Pro/Ativ.	2.157 – Reforma da Biblioteca Pública Municipal	5.000,00
Fonte	10010000000 - Recursos Ordinários	
Elemento	44905100000 - Obras e Instalações	5.000,00
Total		67.515,89



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº **1.832/2021**

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 08 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal